



LEI Nº 1897, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Instituto de Previdência do Município de Caucaia

Confere com o original

Vanuzia Gomes
Matrícula nº 70057 - IPMC

Altera a Lei nº 1488, de 17 de setembro de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e art. 6º da Lei 1488, de 17 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Instituto de Previdência do Município de Caucaia-IPMC, autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Cidade de Caucaia e jurisdição em todo o Município, vinculado à Secretaria de Administração. (NR)

Art. 6º Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência do Município – IPMC, os cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão e nomeados por seu Presidente e distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município –IPMC, com símbolos e quantidades conforme o anexo I desta Lei, já previstos na Lei 1881, de 13 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único. O Procurador Chefe do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, será de livre nomeação de seu presidente dentre bacharéis em direito devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de trinta anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, exigindo-se do escolhido, no mínimo, três anos de atividade jurídica. (NR).

Art. 2º Fica acrescentado o art. 6º-A à Lei 1488, de 17 de setembro de 2002:

Art. 6º-A. O Presidente do Instituto de Previdência do Município – IPMC, poderá celebrar convênios, acordos e ajustes com órgãos municipais, estaduais e federais, fazer compensações previdenciárias.



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Parágrafo Único. A execução dos convênios e contratos referidos no caput deste artigo será de responsabilidade do Presidente e/ou Vice Presidente submetidos á apreciação da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º-B. A descentralização administrativa é a base norteadora dos procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência do município-IPMC, observando sempre o disposto na Lei nº 1652 de 13 de junho de 2005."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município-IPMC, as quais serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.


INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA
Prefeita Municipal

Instituto de Previdência do Município de Caucaia

Confere com o
original


Liana Sales de Miranda Gomes
Matrícula nº 70057 - IPMC



Rua Engº João Alfredo, 100 - Centro - Fone: 3387.8200 - Fax: 3337.8213
CEP 61.600-050 - CNPJ 07.616.162/0001-06 - Caucaia - CE.



MUNICÍPIO DE CAUCAIA



Anexo I a que se refere o art.6º da Lei 1488, de 17 de Setembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1897 de 28/12/2007.

NOME DOS CARGOS	Qtd.	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Presidente	01	NDS	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Vice-Presidente	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Secretaria do Titular	01	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Procurador Chefe Autárquico	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Presidente da Junta Médica	01	DAS-1	1.300,00	1.300,00	2.600,00
Presidente	08	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Chefe de Núcleo	15	DAS-5	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Unidade	02	DAS-7	350,00	350,00	700,00
Reserva					
Assessor Técnico	03	DAS-3	750,00	750,00	1.500,00
Assessor Especial II	04	DAS-2	900,00	900,00	1.800,00
Assistente Técnico	20	DAS-8	300,00	300,00	600,00
Auxiliar Técnico	10	DAS-10	225,00	225,00	500,00
TOTAL	67				

[Handwritten signature]

Instituto de Previdência do Município de Caucaia

Confere com o original

[Handwritten signature]
 Maria Valda de Miranda Gomes
 Matrícula nº 70057 - IPMC



Rua Engº João Alfredo, 100 - Centro - Fone: 3387 8200 - Fax: 3387 8213
 CEP 61.600-950 - CNPJ 07.616.162/0001-06 - Caucaia - CE

